



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 7, DE 18 de maio de 2022.

(DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06 DE 17 DE MAIO DE 2022.)

SERGIO ADRIANO PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º O Ato da Presidência nº 6, de 17 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Nas dependências do Poder Legislativo fica recomendado o uso de máscaras de proteção facial a todos os vereadores, servidores, estagiários, voluntários dos gabinetes e público em geral.”

Art. 2º Todos os vereadores, servidores, estagiários e voluntários dos gabinetes que apresentarem sintomas similares aos da gripe ou que tenham tido contato com pessoa potencialmente contaminada pelo coronavírus, deverão comunicar imediatamente o Setor de RH desta Casa para que as medidas necessárias sejam tomadas.

Art. 3º Caso sejam necessárias outras medidas poderão ser adotadas por esta Presidência visando preservar a saúde dos vereadores, servidores, estagiários e voluntários dos gabinetes.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2022.

Câmara Municipal de Votuporanga, 18 de maio de 2022.

SERGIO ADRIANO PEREIRA
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 18 de maio de 2022.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.